

VOTO Nº 371/2021/SEI/GADIP-DP/ANVISA

Processo nº 25351.925708/2021-59

Expediente nº 4764389/21-5

Aprovação do PGA - Plano de Gestão Anual da Anvisa para o ano de 2022.

Requerente: APLAN

Área responsável: GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

1. Relatório

Trata-se de solicitação da Assessoria de Planejamento (Aplan) para avaliação e deliberação acerca do PGA - Plano de Gestão Anual da Anvisa para o ano de 2022, alinhado ao Plano Estratégico – PE do período de 2020 a 2023.

Foi encaminhada a NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA para subsidiar a decisão da Diretoria Colegiada (Dicol), em cumprimento à Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras, bem como ao disposto no art. 7º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, que define competência da Diretoria Colegiada para aprovar, monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual da Agência. A referida NT apresenta destaques do processo de elaboração do documento intitulado Plano de Gestão Anual - PGA 2022 (SEI 1692371).

O PGA é o instrumento anual de planejamento consolidado da Agência e, por isso, é o principal instrumento de desdobramento da estratégia com uma visão de curto prazo, mas que possibilita uma melhor gestão e maior capacidade de adaptação da estratégia para o alcance dos resultados de médio e longo prazo.

Segundo a Lei nº 13.848/2019, o PGA deve estar alinhado ao Plano Estratégico e deve conter resultados esperados, além de metas relacionadas a processos finalísticos e de gestão, incluindo **metas administrativas, operacionais e de fiscalização**, bem como **estimativa de recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros**; além da **Agenda Regulatória**.

2. Análise

Em 2019 a Anvisa deu início a um novo ciclo de atualização da estratégia, com uma visão de planejamento integrado e um olhar simultâneo de curto, médio e longo prazo, alinhados com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes 2020-2031) e as prioridades do governo brasileiro para os próximos quatro anos (2020-2023). Com a publicação da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, a Anvisa

passou a ser regida por um novo modelo de governança e adotou novos instrumentos de gestão. Além de um Plano Estratégico (PE) com objetivos, metas e resultados a serem definidos para cada período quadrienal, a Anvisa também passou a contar com um Plano de Gestão Anual (PGA), composto pelo **conjunto de ações, resultados e metas**, relacionados aos processos finalísticos e de gestão da agência, **alinhados às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico.**

A primeira versão do atual **plano estratégico da ANVISA para 2020-2023**, bem como do Plano de Gestão Anual de 2020, foi aprovada pela Diretoria Colegiada da Anvisa, em 11 de dezembro de 2019 (SEI 25351.931078/2019-37). Por sua vez, o PGA 2021 (25351.933054/2020-56) foi avaliado e aprovado em 10/12/2020 e ora se avalia a proposta apresentada para o PGA 2022.

A construção do PGA 2022 envolveu amplas discussões de alinhamento e preparação, das quais todos os gabinetes e unidades da Agência tiveram a oportunidade de participar. O instrumento, assim como em 2021, utilizou para construção e desdobramento da estratégia a metodologia de *Objectives and Key Results - KR* (OKR – Objetivos e Resultados-Chave) como referência para gestão do desempenho institucional. Trata-se de um **modelo de gestão ágil de metas**, que ajuda a promover alinhamento para a execução da estratégia em todos os níveis da organização, caracterizando-se por ser **mais dinâmico, adaptativo, transparente, focado e integrado ao trabalho das equipes.**

Por ser uma abordagem utilizada com foco em resultados de curto prazo, a incorporação do OKR para construção, monitoramento e avaliação do PGA possibilita maior transparência e visibilidade dos resultados e da contribuição de cada unidade para o desempenho institucional da Agência, além de conferir maior flexibilidade e harmonização dos instrumentos de planejamento e gestão.

A elaboração do PGA 2022 teve início em agosto de 2021 e englobou uma série de etapas:

1. a realização de reuniões com a alta administração para captação dos principais direcionamentos;
2. oficinas com os gestores das áreas para repasse do processo de construção e das diretrizes metodológicas;
3. mentorias realizadas pela área de gestão estratégica com as áreas técnicas para construção dos resultados-chave (*KRs*), buscando o alinhamento estratégico e metodológico da proposta;
4. reunião com o Comitê Gestor da Estratégia (CGE) para validação dos *KRs* propostos e alinhamento com as áreas responsáveis pelo planejamento orçamentário e regulatório da Agência.
5. reuniões com os (as) Diretores (as) para apresentação dos *KRs*.

A proposta do PGA 2022 contempla os encaminhamentos da última reunião do Comitê Gestor da Estratégia (CGE), realizada em 29 de novembro de 2021, com os seguintes pontos de destaque:

- > Participação de 100% das unidades da Agência, com pelo menos um *KR*;
- > **41 resultados-chave (*KRs*), distribuídos em 28 metas e 13 ações;**
- > Distribuição dos *KRs* por categorias (conforme previsto na Lei 13.848/2019): **12% fiscalização, 34% administrativo e 54% operacional-finalístico;**

> Contempla 14 objetivos do Mapa Estratégico e os 7 macroprocessos da Cadeia de Valor;

> **Previsão orçamentária de R\$820.018.488** (conforme proposta orçamentária de 2022), com estimativa do cronograma de desembolso financeiro mensal das despesas discricionárias;

> Agenda Regulatória (em relação à Agenda Regulatória, de forma alinhada com a área responsável pela elaboração, destaca-se que foram reportados os temas da Agenda vigente, bem como sinalizada a perspectiva de atualização dos projetos regulatórios em dezembro de 2021, com previsão de constar em pauta na primeira Reunião Ordinária Pública de 2022.

Buscou-se garantir que as propostas contidas no PGA (visão de curto prazo) tivessem forte alinhamento com o Plano Estratégico (2020-2023), além dos demais instrumentos de gestão relacionados à visão de médio prazo, como o Plano Plurianual (PPA 2020-2023) e o Plano Nacional de Saúde (PNS 2020-2023) e de longo prazo, estabelecidas pelo Governo, como a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031).

Vale ainda salientar que o foco em resultados-chave possibilita a construção de planos de ação e tarefas nas unidades, facilitando as discussões relacionadas ao Programa de Gestão Orientada para Resultados no âmbito da Agência. Outros benefícios esperados são melhoria da eficiência operacional e tempo de resposta em processos finalísticos e de gestão, bem como maior transparência e alinhamento vertical e horizontal da estratégia.

O PGA 2022 está alinhado aos princípios e diretrizes de governança e gestão estratégica estabelecidos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG; e no Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020, que institui o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por fim, é destacado que o § 2º do art. 18 da Lei das Agências estabelece que o **PG A deve ser aprovado pela Diretoria Colegiada da Agência Reguladora** com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência, ou seja, no **prazo máximo de 15 de dezembro de 2021**, podendo ser revisto a qualquer tempo, com vistas à sua adequação.

Registre-se que houve ampla participação no processo, prévia avaliação do CGE e apresentação aos diretores(as). As áreas técnicas, unidades específicas e de gestão da Anvisa construíram seus Resultados-chave (KR) em ambiente compartilhado pela Assessoria de Planejamento - Aplan, no link <https://anvisabr.sharepoint.com/sites/PlanodeGestaoAnual>. Quanto à previsão orçamentária, o DESPACHO Nº 615/2021/SEI/GEFIC/GGGAF/DIRE1/ANVISA encaminhou a proposta de conteúdo (1679704), com a alocação de recursos orçamentários e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, para auxiliar na elaboração do Plano de Gestão Anual da Anvisa para o exercício de 2022.

Dante do exposto, é solicitada a avaliação desta Diretoria Colegiada da Anvisa no menor prazo possível, para deliberação dentro da data-limite e consequente publicização do documento, reiterando que as diretorias da casa participaram de todo o processo e estão

cientes da elaboração do PGA 2022.

3. Voto

Considerando que a construção do novo Plano de Gestão Anual (2022) foi definida com a participação de todas as Diretorias e Unidades Organizacionais da Agência, incluindo-se as Unidades Específicas, por meio do Comitê Gestor da Estratégia (CGE), manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do PGA 2022 (1692408).

Encaminho à apreciação e à deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 10/12/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1696734** e o código CRC **6120B167**.

Referência: Processo nº 25351.925708/2021-59

SEI nº 1696734